



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Igualdade Racial, Anielle Francisco da Silva, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPf), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Igualdade Racial, Anielle Francisco da Silva, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPf), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Nesses termos, requisa-se:

1. O cronograma de implementação das ações sob responsabilidade do Ministério da Igualdade Racial (MIR) no âmbito do Plano de Ação do PNPf, com detalhamento do estágio atual de execução, identificando as ações já iniciadas, concluídas, em andamento e



pendentes de implementação, bem como os prazos originalmente previstos e eventuais justificativas para o não cumprimento dos marcos estabelecidos.

2. Informações sobre as medidas já adotadas, em curso e planejadas para a execução das ações atribuídas ao MIR no Plano de Ação do PNPF, incluindo a indicação dos recursos previstos e efetivamente alocados, os critérios utilizados para a definição de prioridades e de públicos-alvo, além do envio de documentos, normas e demais materiais produzidos, com a indicação se tais documentos são acessíveis ao público em geral.
3. Informações sobre a articulação do MIR com os demais ministérios, bem como com estados e municípios, visando à implementação do Plano de Ação do PNPF, com a indicação dos convênios firmados e parcerias estabelecidas, acompanhados dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.
4. Indicação de eventuais entraves à execução das ações do Plano, incluindo contingenciamentos ou cortes orçamentários, bem como a apresentação dos impactos gerados sobre a execução das ações previstas e as estratégias adotadas para a mitigação desses impactos.
5. Informações acerca dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação utilizados pelo MIR em relação às ações sob sua responsabilidade no Plano de Ação do PNPF, e o envio de documentos avaliativos já elaborados e dados coletados, inclusive o quantitativo relativo ao público-alvo alcançado pelas ações e impactos já observados das medidas adotadas, com a indicação sobre a acessibilidade pública dessas informações.
6. A descrição das estratégias adotadas para assegurar o controle social sobre a execução das ações do Plano sob responsabilidade do MIR, com detalhamento dos canais de



participação disponibilizados, bem como dos instrumentos de consulta pública ou de revisão participativa previstos ou já realizados.

7. Envio das informações referentes à instituição do Programa de Atenção Psicossocial a mães, demais familiares e vítimas de violência do Estado, especificando o estágio atual de implementação, os recursos humanos, financeiros e logísticos alocados, os protocolos de atendimento adotados, as metas estabelecidas e os indicadores de monitoramento utilizados.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprovou, em 26 de março de 2025, o Requerimento nº 28, de minha autoria, que trata da avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, no exercício de 2025. Nesse contexto, destaca-se o papel do Ministério da Igualdade Racial (MIR) na implementação do referido Plano, em razão de suas competências institucionais. Entre elas, estão a coordenação e o monitoramento na implementação de políticas intersetoriais e transversais de igualdade racial, de ações afirmativas e de combate e superação do racismo. Tais atribuições são essenciais para fortalecer a rede de proteção às mulheres pertencentes a grupos raciais minorizados e, conseqüentemente, para a promoção de estratégias integradas de prevenção e enfrentamento do feminicídio. Dessa forma, o presente requerimento tem por finalidade solicitar ao MIR informações que subsidiem o processo avaliativo em curso, permitindo aferir o estágio de execução das ações previstas no Plano.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

